



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- ART. 74, I, LEI 14.133/2023

Navegantes - SC, 21 de março de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

ORDENADOR DA DESPESA- RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Maibuk

1 DEMANDA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NÁUTICA CATARINENSE (FNC) PARA GERENCIAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHOS EM ÁGUA DO 2º FESTIVAL NÁUTICO REGATA DE VELAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NOS DIAS 23 À 25 DE AGOSTO DE 2024, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Esta secretaria após o sucesso do 1º Festival, com o apoio da Federação Náutica Catarinense, promoverá outra vez o Festival Náutico no Município de Navegantes, onde serão 03(três) dias de competição.

A realização do **2º FESTIVAL NÁUTICO REGATA DE VELAS** no Município de Navegantes/SC, além de fazer parte de uma das ações do Município que visa movimentar economia, comércio, gastronomia, hotelaria e investidores do mercado imobiliário, também coloca o Município no Calendário de Rota Náutica, dar-se-á da seguinte forma:

- a. Os serviços serão prestados nos dias 23 à 25 de agosto de 2024, no Rio Itajaí, junto ao Espaço Contemplação, no Município de Navegantes/SC.
- b. Nos termos da proposta, a CONTRATADA deve entregar alvará junto a Fundação Náutica Catarinense para realização do evento, taxa administrativa e anuidade junto a FNC no ano de 2024, bote de apoio de 5 metros a 6 metros (com combustível), gerente geral do evento (coordenação da parte de terra e água), gerente geral de evento (coordenação da parte de terra e água), 05 gerente de regatas (CR), 03 Juiz de raia (CR2), 7 Mark Layers (montagem das raiais), boias, cabos e âncoras para a montagem das raiais, e bandeiras.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



c. A abertura do evento observará o seguinte cronograma:

- Sexta-feira, dia 23 de agosto de 2024, lançamento da Regata, Recepção, e Cerimônia com abertura dos trabalhos;
- Sábado, dia 24 de agosto de 2024, de 11h00 às 18h30 regatas de Match Race e desfile dos veleiros; 12h00 regatas do dia com competição das classes Oceano e Monotipos; após o dia de competição, Premiação da Regata de Oceano e encerramento das atividades com coquetel para todos os participantes.
- Domingo, dia 25 de agosto de 2024, 10h00 às 14h00, match race; Premiação da Regata de Monotipos e Match Race entrega de prêmios e brindes as 14h00, com fechamento dos trabalhos.

Informamos que, para realização do evento serão montadas raias, boias, sinalizadores, botes motorizados de rápido alcance, tudo como parte dos equipamentos de segurança para dar tranquilidade aos atletas participantes. Diga-se que podemos aguardar inclusive velejadores brasileiros renomados e atletas olímpicos, de todos os Estado, o que transformará num grande espetáculo.

A intenção da administração é trazer um grande Evento Náutico para o Município de Navegantes/SC. Sabe-se que em todo o mundo, os eventos náuticos de competição têm crescido e ganhado muita atenção, possuem não somente atletas que participam das competições em si, como telespectadores e fãs que acompanham todas as fases de competição.

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial por se tratar de empresa com exclusividade do evento pretendido nesse Município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei n. 14.133/2021 em seu art. 74, inciso I, inclusive de acordo com o interesse desta Secretaria.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da verificação que somente uma entidade poderá realizar o serviço prestado, como bem verificou o Secretário de Turismo nos documentos apresentados no processo.

A contratação da FNC se justifica por ser o evento de exclusividade da citada federação, sendo que a mesma apresentou a proposta no valor de R\$ 86.280,00 (Oitenta e seis mil, Duzentos e Oitenta Reais) para a realização do evento no Município.

Cabe ressaltar que a inexigibilidade de processo de licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura do contrato até o dia 31/12/2024, período necessário para os trâmites administrativos para pagamento e finalização do processo.

Em atenção ao artigo 14, inciso III da Instrução Normativa nº 002/2021, informamos que apenas o município de Laguna foi o pioneiro dentro do nosso Estado de Santa Catarina para realizar a regata náutica de velas junto com a Federação Náutica Catarinense, porém, vale-nos destacar que o evento realizado naquele município teve a participação de 25 embarcações pequenas, evento este considerado classificado de pequeno porte de âmbito regional e estadual, o que de fato demonstra o valor contratado.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Imprescindível frisar que, em relação ao evento realizado neste município no ano de 2023, contamos com a participação de 62 embarcações, sendo que destas, 32 eram da categoria oceânica, um grande evento consolidado o que contribuiu para o crescimento e organização da 2ª edição do evento a ser realizado, com a expectativa de aumento de novas embarcações para este ano.

E por ser a Federação Náutica Catarinense a única entidade do Estado filiada à Confederação Brasileira de Vela, conforme documentos anexos, possuindo exclusividade na administração de eventos de velas no que tange a parte técnica de trabalhos, torna-se uma licitação inexigível, diante da ausência de competitividade.

A escolha recaiu sobre a Federação Náutica Catarinense, entidade estadual de administração do desporto, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.255.141/0001-04, localizada na Rua Antero Chaves, nº 148, sala 04, Dom Bosco, CEP 88.307-130, Itajaí/SC, representada neste ato por seu presidente MARCELO VIANA REITZ, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF 454.717.979-49 e no RG 1056.662, residente e domiciliado na Servidão Waldemar Medeiros, n. 31 – Canasvieiras, Florianópolis/SC – 88.054-655

Por fim, caberá à autoridade competente revogar ou anular esse procedimento, no todo ou em parte, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/21, **sendo que para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.**

Neste sentido, a programação das festividades alusivas ao Aniversário do município, segue alinhado às diretrizes desta secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização do turismo e cultura deste município.

Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a referida contratação, pois está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineadas nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos projetos desta secretaria.

Fazer parte deste evento junto a Federação Náutica Catarinense é mais um demonstrativo de nossos esforços na contribuição do desenvolvimento da náutica no estado e no país, por meio do incentivo ao esporte e ao setor como um todo”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No tocante ao preço proposto pela empresa, verifica-se a desnecessidade/impossibilidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento, uma vez que em inexigibilidade de licitação a razoabilidade do valor das contratações pode ser auferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela própria empresa a ser contratada junto a outros entes públicos e/ou privados.





Cumpra registrar que foi solicitado à Federação demonstrativos que corroborem o valor ofertado à outros entes públicos, o custo foi obtido através da proposta apresentada pela Federação Náutica Catarinense ao Município de Laguna/SC conforme documento que será acostado à solicitação de compras e serviços.

Em atenção ao artigo 14, inciso III da Instrução Normativa nº 002/2021, informamos que apenas o município de Laguna foi o pioneiro dentro do nosso Estado de Santa Catarina para realizar a regata náutica de velas junto com a Federação Náutica Catarinense, porém, vale-nos destacar que o evento realizado naquele município teve a participação de 25 embarcações pequenas, evento este considerado classificado de pequeno porte de âmbito regional e estadual, o que de fato demonstra o valor contratado.

Imprescindível frisar que, em relação ao evento realizado neste município no ano de 2023, contamos com a participação de 62 embarcações, sendo que destas, 32 eram da categoria oceânica, um grande evento consolidado o que contribuiu para o crescimento e organização da 2ª edição do evento a ser realizado, com a expectativa de aumento de novas embarcações para este ano.

E sendo o Município de Navegantes, o segundo a promover este evento, e considerando a competência territorial estadual da Federação, não há o que falar em outra possibilidade de pesquisa de mercado, motivo pelo qual não se cumpre o disposto no preceito legal supramencionado.

Um evento dessa envergadura, somente a Federação Estadual tem capacidade técnica operacional para a sua administração dos trabalhos em água e administração e gerenciamento desse serviço de captação dos competidores, e de como funcionará a competição, regras, e etc.

3 DESCRITIVO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NÁUTICA CATARINENSE (FNC) PARA GERENCIAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHOS EM ÁGUA DO 2º FESTIVAL NÁUTICO REGATA DE VELAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NOS DIAS 23 à 25 DE AGOSTO DE 2024.	SERV	1	R\$86.280,00	R\$86.280,00
					R\$ 86.280,00

4 PREVISÃO DA DATA E HORÁRIO EM QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO

Os serviços serão prestados nos dias 23 à 25 de agosto de 2024, no Rio Itajaí, junto ao Espaço Contemplação, no Município de Navegantes/SC, de modo a compor o Calendário das Festividades Alusivas em comemoração aos 62 Anos de Emancipação Política do Município de Navegantes/SC.

a - Nos termos da proposta, a CONTRATADA deve entregar alvará junto a Fundação Náutica Catarinense para realização do evento, taxa administrativa e anuidade junto a FNC no ano de 2024, bote de apoio de 5 metros a 6 metros (com combustível), gerente geral do evento (coordenação da parte de terra e água), gerente geral de evento (coordenação da parte de terra e água), 05 gerente de regatas (CR), 03 Juiz de raia (CR2), 7 Mark Layers (montagem das raias), boias, cabos e âncoras para a montagem das raias, e bandeiras.





b - A abertura do evento observará o seguinte cronograma:

- Sexta-feira, dia 23 de agosto de 2024, lançamento da Regata, Recepção, e Cerimônia com abertura dos trabalhos;
- Sábado, dia 24 de agosto de 2024, de 11h00 às 18h30 regatas de Match Race e desfile dos veleiros; 12h00 regatas do dia com competição das classes Oceano e Monotipos; após o dia de competição, Premiação da Regata de Oceano e encerramento das atividades com coquetel para todos os participantes.
- Domingo, dia 25 de agosto de 2024, 10h00 às 14h00, match race; Premiação da Regata de Monotipos e Match Race entrega de prêmios e brindes as 14h00, com fechamento dos trabalhos.

5 INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO.

Fica designado a servidora, **KELLYM MILANI**, matrícula n. 641146-01, lotada na Secretaria de Turismo, como Fiscal Titular do Contrato, conforme objeto acima mencionado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Portaria, atendendo as exigências contidas art. 7º da Lei nº. 14.133 de 2021.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o(a) servidor(a) **SIMONE PEREZ DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 636259-02, lotado(a) na Secretaria de Turismo.

6 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termo de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NÁUTICA CATARINENSE (FNC) PARA GERENCIAMENTO TÉCNICO NA ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHOS EM ÁGUA DO 2º FESTIVAL NÁUTICO REGATA DE VELAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NOS DIAS 23 à 25 DE AGOSTO DE 2024.**

Com relação a eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto a eficiência, assegurar a continuidade de prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e de uso coerente dos recursos financeiros disponíveis.

Por fim, o resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Cantor contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública do cantor, proporcionando uma grande apresentação à população, em comemoração ao Aniversário do município.

ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS para que publique o Comunicado para **CIÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, respeitando os princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública com enfoque na divulgação das contas públicas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.





Encaminho o presente, para que seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa a Secretaria de Administração e Logística para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Luciano Maibuk
CPF: ***.315.069-**
Data: 25/03/2024 11:04:41 -03:00



LUCIANO MAIBUK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

DITMAR ALFONSO ZIMATH

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7F6YV-UTE8H-7N5B4-XW6Y3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luciano Maibuk (CPF ***.315.069-**) em 25/03/2024 11:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Não disponível
Autenticação	turismo.secretaria@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
0FAD8H22MwAm/RcFKsM+lqen6ScwqC5ZwGVblb/3pjs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/7F6YV-UTE8H-7N5B4-XW6Y3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>